



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº693

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº. 001/2.022

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 313, de 10 de março de 2.022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que no dia 20/5/2.022, no período das 9:00hs às 13:00hs, realizar-se-á ELEIÇÃO para escolha dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL, a serem escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos efetivos e estabilizados da Prefeitura do Município de Cajamar, em atividade, não sendo aceitos votos por procuração, conforme segue:

1. Das Inscrições:

1.1. As Inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 26/4/2.022 até o dia 6/5/2.022, no período das 9:00hs às 15:00hs na Sala das Comissões, localizada no Paço Municipal situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Centro – Cajamar – SP, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

I – cópia da Cédula de Identidade;

II – foto digital e breve relato (máximo de 05 linhas – fonte Arial – tamanho 12), que será divulgado durante o processo de escolha;

III - declaração de situação funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – declaração de que não é cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

1.2. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

2. Das Vagas

2.1. Deverão ser eleitos:

I – 01 titular e 02 suplentes, entre os servidores efetivos estáveis, em atividade.

3. Dos Impedimentos:

3.1. Não poderão ser eleitos:

I – Servidores que estejam suspensos, em afastamento preventivo, licença sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eleito; e

II – Não poderá participar da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional, cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

4. Dos Eleitores:

4.1. São eleitores, os servidores públicos municipais efetivos e estabilizados.

4.2. A Comissão Eleitoral fará constar na seção de votação, listas fornecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura, dos Servidores de Cajamar, contendo os nomes dos servidores efetivos e estabilizados.

4.3. Para efeito de identificação o eleitor, deverá apresentar Cédula de Identidade ou qualquer outro documento de identificação pessoal com foto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº693

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Página | 2

4.4. Cada eleitor votará, respectivamente, para 01 (um) candidato à vaga.

5. Do Mandato

5.1. Nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 66/05 e Lei Complementar nº. 116/10, o mandato do membro representante dos servidores públicos será de 03 (três) anos a contar da data de sua nomeação como integrante da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional.

5.2. O suplente completará o mandato do titular que vier a substituir.

6. Dos Recursos

6.1. A Comissão Eleitoral, após análise das inscrições providenciará a publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo o nome de todos os candidatos registrados e impugnados, fixando prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, para possíveis recursos.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no item 6.1. à Comissão Eleitoral que deverá manifestar-se dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. Uma vez julgados os recursos, a Comissão Eleitoral, providenciará a publicação do Edital nos locais de inscrição, contendo o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

7. Da Votação e Apuração

7.1. No local de votação será afixada a lista dos respectivos candidatos.

Locais de Votação:

Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento nº. 30 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Tenente Marques nº. 3.780 – Polvilho
Guarda Civil Municipal – Avenida Arnaldo Rojek nº. 111 – Jordanésia

7.2. A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato que terá acesso a seção de votação e à mesa de apuração, resguardado os excessos.

7.3. A apuração terá início às 14:00hs do dia 20/5/2.022, nas dependências do Paço Municipal.

7.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, registrando em ata e providenciando a publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo:

I – o número total de votantes, o total de votos válidos, nulos e brancos;

II – os nomes dos candidatos e número de votos recebidos cada um.

§1º Dentre os candidatos, será considerado eleito como titular o que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu o membro titular.

7.6. Havendo empate da votação, será considerado escolhido o candidato mais idoso.

8. Dos Recursos do Pleito:

8.1. Após a publicação dos resultados das eleições os interessados poderão apresentar recurso, desde que fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e julgamento.

9. Disposições Finais:

9.1. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº693

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Página | 3

9.2. Cópias do presente Edital e ficha de inscrição, através do Diário Oficial do Município – D.O.M.

Cajamar, Abril/2.022

COMISSÃO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL.

Nome: _____ RE: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

R.G. nº. _____ CPF/MF nº. _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Local de Trabalho: _____

Secretaria: _____

Cargo: _____

Observações: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

PROTOCOLO

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL.

NOME: _____

DATA: _____

NOME E VISTO DA RECEPÇÃO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº693

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Página | 4

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria Nº. 313, de 10 de março de 2.022.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

25/4/2022	Publicação na Imprensa local, site, Secretarias e Paço Municipal
26/4/2.022 a 6/5/2022	Inscrições no horário das 9:00hs às 15:00hs
9 e 10/5/2.022	Análise das Inscrições
11/5/2.022	Publicação Geral Inscritos e Impugnados
12 e 13/5/2.022	Prazo de Recurso (2 dias)
16/5/2.022	Análise e Decisão dos Recursos
17/5/2.022	Publicação resultado final dos inscritos
20/5/2.022	Eleição a ser realizada no período das 9:00 às 13:00, com apuração e conclusão dos resultados a partir das 14:00.
23/5/2.022	Publicação Resultado da Eleição, abrindo prazo para recurso
24 e 25/5/2.022	Prazo de Recurso (2 dias)
26/5/2.022	Julgamento dos recursos
27/5/2.022	Informação ao executivo, conclusão dos trabalhos.

COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022